



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 551/2.002

em 29 de maio de 2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

53102

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 3 / junho / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que, para cumprimento de exigência consubstanciada no “Programa de Reassentamento Rural”, do Banco da Terra, órgão do Ministério Agrário, há necessidade de serem constituídas nos respectivos Municípios, ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS;

considerando assim que foram instituídas em Birigüi, as ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS “RENASCER e “NOVO MILÊNIO”, integradas por pessoas de baixo poder aquisitivo, oriundo de atividade agrícola, em sua maioria retireiros;

considerando que o Município deve prestar sua parcela de colaboração, no sentido de quitar as despesas inerentes à constituição das referidas Associações, no montante de R\$ 3.259,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), vez que se trata de assunto de interesse social,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS INERENTES À CONSTITUIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS “RENASCER” E “NOVO MILÊNIO”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
10:33-000771-1/1



GABINETE DO PREFEITO

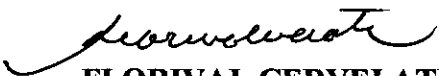
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do projeto ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado p/una
unidade em 03/06
de 2002

PROJETO DE LEI 5 8 1 0 2

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS
INERENTES À CONSTITUIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
DOS PRODUTORES RURAIS "RENASCER" E "NOVO
MILÊNIO", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Objetivando o cumprimento de exigências
atinentes ao "Programa de Reassentamento Rural", do Banco da Terra, órgão do
Ministério Agrário, fica autorizado o pagamento de despesas inerentes à constituição
das ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS "RENASCER" e NOVO
MILÊNIO", no montante de R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais),
que onerará dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal